



Central Solar Novo Oriente I S.A.

CNPJ/MF nº 41.815.064/0001-28 - NIRE 35.300.567.871

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30 de abril de 2024

1. Data, Hora e Local: Realizada em 30 (trinta) de abril de 2024, às 17h00min, na sede da **CENTRAL SOLAR NOVO ORIENTE I S.A.** ("Companhia"), localizada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3729, 9º andar, Sala 46, CEP 04538-905, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a publicação de editais de convocação, na forma do disposto no artigo 124, § 4º da Lei no 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), por estar presente a acionista que representa a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinatura constante no Livro de Registro de Presença de Acionistas da Companhia. **3. Mesa:** Assumiu a presidência dos trabalhos a Sra. **Paula Ferrareto Dalbello** que nomeou o Sr. **Antonio Garcia Rodenburg de Medeiros Netto Junior** para secretariá-la. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre o aumento de capital social da Companhia. **5. Deliberações:** Instalada a Assembleia, após a discussão da matéria, a acionista presente deliberou: **5.1.** Considerando que o capital social da Companhia se encontra totalmente subscrito e integralizado: **5.2.** A Acionista decide aprovar o aumento do capital social da Companhia no valor total de R\$ 69.660.000,00 (sessenta e nove milhões, seiscentos e sessenta mil reais), mediante a emissão de 69.660.000 (sessenta e nove milhões, seiscentos e sessenta mil) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal da Companhia, com o preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) cada, estabelecido nos termos do parágrafo 1º do artigo 170 da Lei das Sociedades por Ações, passando o capital social da Companhia dos atuais R\$ 79.990.500,00 (setenta e nove milhões, novecentos e noventa mil e quinhentos reais), para R\$ 149.650.500,00 (cento e quarenta e nove milhões, seiscentos e cinquenta mil e quinhentos reais), dividido em 149.650.500 (cento e quarenta e nove milhões, seiscentas e cinquenta mil e quinhentas) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal. **5.3.** O aumento de capital ora aprovado é totalmente subscrito e integralizado nesta data pela acionista EDP Renováveis Brasil S.A., sociedade anônima, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.729, 9º andar, parte, Itaim Bibi, CEP 04538-905, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica ("CNPJ/MF") sob o nº 09.334.083/0001-20, com seu Estatuto Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35.300.351.789 ("EDPR"), conforme Boletim de Subscrição que passa a integrar o presente instrumento como **Anexo I**. **5.4.** Em virtude do aumento de capital ora aprovado, a Acionista decide alterar o Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, o qual passará a ter a seguinte redação: "ARTIGO 5º O capital social, totalmente subscrito e integralizado é de R\$ 149.650.500,00 (cento e quarenta e nove milhões, seiscentos e cinquenta mil e quinhentos reais), dividido em 149.650.500 (cento e quarenta e nove milhões, seiscentas e cinquenta mil e quinhentas) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal." **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém a pediu, declarou encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada. Assinaturas: Mesa: Sra. Paula Ferrareto Dalbello - Presidente; Sr. Antonio Garcia Rodenburg de Medeiros Netto Junior - Secretário. Acionista: EDP Renováveis Brasil S.A. (representada por seus diretores Paula Ferrareto Dalbello e Antonio Garcia Rodenburg de Medeiros Netto Junior). Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. São Paulo, 30 de abril de 2024. **Mesa:** Paula Ferrareto Dalbello - Presidente, Antonio Garcia Rodenburg de Medeiros Netto Junior - Secretário. JUCESP nº 202.369/24-9 em 04/05/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2021, que institui a
Infraestrutura da Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa
Diário de Notícias em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link
<https://publilegal.diariodenoticias.com.br/>